



## CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL(EIS) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ASSIS, CPF 857.990.846-91.\*\*\*\* O referido é verdade. Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2026 as 12:54 Horas. Eu, \_\_\_\_\_ Liliana Couto Araujo, Coordenador(a) de Área, assino.\*\*\*\*\*

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.\*\*\*\*

[illegible]